Lei nº 614 de 21 de março de 2025.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 829.020,43 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Vinte Reais e Quarenta e Três Centavos) conforme saldo em conta dos Programas/Projetos do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
FMAS	450	08.244.0025.2218.2218	Bloco da Proteção Social Básica	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	60.000,00
	445			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	134.307,84
	444			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	9.524,70
	448			Outros Serviços deTerceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2660	6.000,00
	447			Outros Serviços deTerceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	2660	6.000,00
FMAS	473	08.244.0025.2253.2253	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	222.511,31
	471			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	42.000,00
	470			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	9.010,67
FMAS	491	08.244.0027.2220.2220	Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	23.468,85
FMAS	483	08.244.0026.2221.2221	Bloco da Proteção Social Especial	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	25.844,41
	488			Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2660	100.000,00

FMAS	490	08.122.0027.2043.2043	Realização da Conferência Municipal	Outros Serviços deTerceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2660	8.000,00
FMAS	422	08.243.0003.2766.2766	Primeira Infância no SUAS	Vencimentos e Vantagens fixas	3.1.90.11.00	2660	12.322,72
	426			Material de Consumo	3.3.90.30.00	2660	34.000,00
	425			Diárias – Civil	3.3.90.14.00	2660	6.000,00
FMAS	616	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2660	130.029,93
						TOTAL	**829.020,43**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro, oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Projeto/Atividade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 21 de março de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: **FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

Código: **1660**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**R$**	**COMPROMETIMENTO**	**R$**
CONTA 13.541-0 - PSB (Proteção Básica - CRAS)	196.048,77	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	532,62
CONTA IGD 13.537-2 - PBF (Bolsa Família)	229.010,67	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	4.256,62
CONTA 15.816-X - IGD PAB – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	43.502,24	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
CONTA 13.538-0 - IGD SUAS	2.626,13	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	178.174,58
CONTA 14.391-X - PROT ESPECIAL MED E ALTA COMPL (CREAS E CASA LAR)	125.844,41	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
CONTA 15.733-3 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	74.139,54	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
CONTA 15.947-6 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	3.073,16		
CONTA 15.932-8 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	19.221,08		
CONTA 14.843-1 - ESTRUT REDE SOC CUSTEIO	12.408,94		
CONTA 15.723-6 - CRIANÇA FELIZ	52.322,72		
CONTA 13.536-4 - ACESSUAS TRABALHO	86.259,07		
CONTA 16.182-9 - PROCAD-SUAS	35.036,61		
CONTA 14.042-2 - BPC na Escola	704,70		
CONTA 11.435-9 - PACTO PELO DESENV. SOCIAL	1.756,28		
Conta: 14.990-X - COVID - ACOLHIMENTO	112.522,31		
Conta: 14.991-8 - COVID ALIMENTOS	114,59		
Conta: 14.992-6 - COVID EPI	17.393,03		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	**829.020,43**
TOTAL	**1.011.984,25**	**TOTAL**	**1.011.984,25**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: 1660

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Lei nº 614	Saldo
829.020,43	**829.020,43**	**0,00**

Cambuci-RJ, 21 de março de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4